



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 217 que

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Mensagem nº 238/2023

Esteio, 04 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Vimos por intermédio da presente, requerer a substituição dos Anexos abaixo relacionados que compõem o Projeto de Lei nº 217/2023, remetido à Câmara de Vereadores por meio da Mensagem nº 218/2022 do Poder Executivo Municipal e que dispõe sobre “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.”

Os anexos a serem substituídos por meio da presente **Emenda Modificativa** são:

- ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS;
- ANEXO DE METAS FISCAIS - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS;
- ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS
- ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

A presente modificação se dá em razão da manifestação desta Casa Legislativa por meio de Ofício – CFO 2/2023, oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento, em conjunto com os demais vereadores, que solicita a alteração junto ao Projeto de Lei em referência para que se fossem acrescidos recursos junto às ações “responsáveis pelas atividades de manutenção, limpeza e desassoreamento dos arroios, bem como para realização de obras de micro e macrodrenagem prebistas no Plano Diretor de Drenagem Urbana, sendo de grande relevância”.

O Ofício refere-se às ações 2039 – REALIZAR MANUTENÇÃO DE ARROIOS e 2040 – MANTER AS REDES DE DRENAGEM E ESGOTOS, bem como sugere a criação de uma ação de OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MACRODRENAGEM.

Em que pese o Poder Executivo contemple os recursos para tais finalidades em ações outras, tratando-se a criação de ações com valores reduzidos uma forma de organização orçamentária para suplementações futuras, a partir da captação de recursos para tais finalidades ou do próprio comportamento da arrecadação, bem como tais ações, na prática, são executadas especialmente com mão-de-obra própria, sendo a folha de pagamento dos servidores concentrada junto à dotações específicas das Diretorias respectivas junto à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, compreende-se a necessária adequação para melhor leitura da peça orçamentária em questão.

Assim sendo, foram acrescidos os valores de R\$ 500.000,00 em cada uma das ações 2039 e 2040, bem como criada a ação 1126 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MACRODRENAGEM, também com o valor de R\$ 500.000,00, atendendo a íntegra do pedido firmado por esse Poder Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Leonardo Duarte Pascoal
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Cristiano Coutinho Mayer
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta
CWD/PGM - 2023060475

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RUA 24 DE AGOSTO - 535

CEP: 93265169 - ESTEIO

CNPJ: 90871831000121 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmesteio.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/513D1223>

EMENDA MODIFICATIVA

Protocolo 002924 de 04/09/2023 17:55:37

Documento

000004 / 2023

Processo

-

Autenticação



513D1223

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: LEONARDO DUARTE PASCOAL

CPF: 819***.***04

Assinado em: 04/09/2023 17:55:31

Local: IP: 200.169.21.226 Geolocalização: -29.853815, -51.169007



Hash do documento (SHA-256): cf8c56c32f712b9176065fdf07026df8b00302b791db23e8863a02a6c7239da2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.